



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Registro de preços para eventual aquisição de peças de natureza hidráulica para conserto de máquinas e tratores da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de peças de natureza hidráulica é necessária para manutenção adequada da frota municipal de máquinas e tratores, a fim de garantir a eficiência e a continuidade das operações realizadas pela administração local. Dentro do sistema hidráulico desses equipamentos, as mangueiras, terminais e conexões desempenham um papel crítico na transmissão de fluidos e no controle de pressão, sendo componentes vitais para o funcionamento correto e seguro dos veículos.

Os materiais pretendidos visam executar a manutenção preventiva e corretiva das diversas máquina e tratores da Prefeitura Municipal, para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável da frota municipal.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças de natureza hidráulica têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 CABE À CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de

referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia;

- Entregar os materiais de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria responsável;
- Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento dos materiais nas quantidades e condições, sendo que a entrega deverá ser realizada de acordo com a necessidade de urgência ou em até 48 horas pelo Fornecedor conforme o caso;
- A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veículo) da entrega dos materiais quando solicitado, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino em perfeitas condições;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Fiscal, social e trabalhista, sendo:

- a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

II - Econômico-financeira.

- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	TERMINAL 145DL 12-06	80	UND
2	TERMINAL 100MO 10-10	40	UND
3	TERMINAL 100FO 10-10	80	UND
4	TERMINAL 100FO 08-08	80	UND
5	TERMINAL 100FO 08-06	65	UND
6	TERMINAL - 100MO 06-06	20	UND
7	MANGUEIRA 2SN	100	MT
8	CAPA PRENSAVEL 2 TRAMAS	30	UND
9	MANGUEIRA 1SN 5/16	100	MT
10	ABRAÇADEIRA 09-13 9MM	30	UND
11	MANGUEIRA 2SN 3/8	100	MT
12	CAPA PRENSÁVEL 2 TRAMAS 3/8	280	UND
13	TERMINAL 145FO 08-06	30	UND
14	EMENDA RETA 3/4	30	UND
15	ABRAÇADEIRA 22-32 14MM	30	UND
16	CAPA PRENSÁVEL 2 TRAMAS 5/8	40	UND
17	TERMINAL 100PD 10-10	40	UND
18	TUBO NYLON P/ FREIO 6MM	30	MT
19	REDUÇÃO 3/4 X 1/2	40	UND
20	CONEXAO RETA 1/2 X 06MM	40	UND
21	MANGUEIRA R12 5/8	100	MT
22	CAPA PRENSÁVEL 4 TRAMAS 5/8	40	UND
23	MOLA ESPIRAL PLASTICA 32MM	100	MT
24	TERMINAL 100FO 06-06	40	UND
25	MOLA ESPIRAL PLASTICA 16MM	100	MT
26	TERMINAL 100 FJ 08-06.	40	UND
27	TERMINAL 100 MN 08-06	40	UND
28	MANGUEIRA R12 1/2	100	MT
29	CAPA PRENSÁVEL 4 TRAMAS 1/2	40	UND
30	TERMINAL 100DL 12-06	80	UND

31	ABRAÇADEIRA 25-38 14MM	40	UND
32	TERMINAL 190FO 08-06	40	UND
33	MANGUEIRA 2SN 1/2	100	MT
34	CAPA PRENSÁVEL 2 TRAMAS 1/2	40	UND
35	TERMINAL 100MO 10-08	40	UND
36	ANEL ORING 016	50	UND
37	MANGUEIRA R6 1/2	200	MT
38	ABRAÇADEIRA 14-22 9MM	40	UND
39	ADAPTADOR RETO 9/16 ORING X 3/4	40	UND
40	ADAPTADOR RETO 1/2 X 1/2	40	UND
41	MOLA ESPIRAL PLASTICA 20MM	200	MT
42	MANGUEIRA 1SN 1/4	100	MT
43	CAPA PRENSÁVEL PILOT 1/4	40	UND
44	TERMINAL P/ LAVAJATO 14MM	10	UND
45	TERMINAL P/ LAVAJATO 10MM	10	UND
46	BICO GRAXA 1/8 NPT FINO	20	UND
47	TERMINAL 190 DL 08 04	40	UND
48	CONECTOR HIDRAULICO MACHO 1/2 ROSCA F 1/2 NPT	40	UND

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças de natureza hidráulica.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- SERVIÇO DE TORNO METZLER LTDA- CNPJ: 73.781.973/0001-89;
- KAMMER MANGUEIRAS EIRELI - CNPJ: 15.138.291/0001-56.
- ZANIN MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA – CNPJ: 35.985.766/0001-57.

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.343,44 (cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa realizada com fornecedores especialistas em peças hidráulicas. Devido aos itens serem muitos específicos não foram encontrados no Sistema Banco de Preço e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em compras efetivadas por outros entes federados, desta forma, na ausência desses preços, a pesquisa de preço foi com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 126/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Braço do Trombudo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos materiais é necessária para manutenção das máquinas e tratores da frota municipal, garantindo plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável. Desta forma, a solução encontrada foi a de realizar processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados na manutenção das máquinas e tratores, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

Para esta aquisição, optou-se por processo de registro de preços pois permite que a administração adquira os materiais de forma parcelada ao longo de um período de 12 meses, conforme a demanda. Isso evita a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada compra individual, economizando tempo e recursos administrativos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerado a

viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, havendo necessidade de processo administrativo por LOTE, para dar maior segurança e compatibilidade entre as mais variadas peças com o objetivo de racionalização de gastos.

A previsão para a adjudicação pelo menor preço por lote, e não por item, se deve ao fato desse lote único ser constituídos por itens que, além de possuírem a mesma natureza, guardarem a necessidade de relação de similaridade entre si e principalmente quando da necessidade de manutenção dos tratores do departamento de agricultura, uma mesma empresa poderá realizar a entrega de todo material facilitando o cronograma da reposição das peças.

Ainda que admitida a divisibilidade dos itens que compõem o lote, tal divisão não seria oportuna para o Município, haja vista que, neste caso, se impõe a necessidade de um item complementar o outro. Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade na contratação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a otimização de manutenções periódicas na frota municipal, ainda, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação do processo de aquisição dos materiais para manutenção das máquinas e tratores da frota municipal pode ter impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Por um lado, a manutenção adequada e regular dos equipamentos contribui para a redução de emissões de gases poluentes e melhora a eficiência do uso de combustíveis, minimizando a pegada de carbono da frota. Por outro lado, o processo de fabricação, transporte e descarte dos materiais de manutenção pode gerar resíduos e emissões que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar a contaminação do solo, água e ar. A administração deve, portanto, adotar práticas sustentáveis na aquisição e uso desses materiais, bem como garantir o descarte correto dos resíduos gerados, de forma a mitigar os possíveis impactos negativos ao meio ambiente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Braço do Trombudo, 24 de julho de 2024.

Elisabeth Baade Larsen
Assessora do Secretário (obras)